

*Sancionado em 28 Março 1950
- in prova de arquivamento
28/3/50*



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS

Redação final ao projeto de lei nº. 70

N. Assunto Autorisa abertura de crédito especial.
Serviço O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Artº 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial da quantia de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para auxiliar os serviços de prolongamento da pista de aterrissagem do campo de pouso local, de acôrdo com as exigencias e instruções do Departamento de Aeronautica Civil e necessárias al levantamento de sua interdição.

Artº 2º - O crédito especial referido no artigo anterior e que será aberto na época oportuna, de acôrdo com a legislação vigente, terá vigor até o dia 31 de dezembro do corrente exercicio financeiro.

Artº 3º - Esta lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data da sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam executar tão inteiramente como nela se contém.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Lavras, 26 de março de 1950.

João de Souza Ribeiro - Presidente
Orlando Haddad - Secretário